



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 77/51, de 4 de junho de 1951.

Cria Cargos e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam criados os seguintes cargos necessários a administração municipal, na categoria de exta numerários:

a – 1 tratorista com o vencimento mensal de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00).

b – 1 tratorista auxiliar com o vencimento mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$2.000,00).

c – 1 patroleiro, em substituição ao cargo denominado “Motorista de Plainadeira” com vencimento mensal de um mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00).

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de: Cr\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento de tratorista da letra **a**; Cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), idem ao tratorista da letra **b**; Cr\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), idem ao patroleiro, letra **c**.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 4 de junho 1951.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

(a) Ethel Ludolf Ribeiro

Secretária